



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2025

Ementa: Moção de Repúdio ao presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Caçapava e Jambeiro, em virtude de sua recente aceitação de um cargo de função gratificada durante o período de campanha salarial.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa a Moção de **Repúdio** ao presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Caçapava e Jambeiro, em virtude de sua recente aceitação de um cargo de função gratificada durante o período de campanha salarial.

A aceitação desse cargo, em um momento crítico para os servidores públicos, revela uma postura incompatível com a função que ocupa. O presidente do sindicato deveria ser um defensor incansável dos direitos e interesses dos servidores, especialmente em tempos em que a categoria se encontra fragilizada e lutando por melhores condições salariais. Tal atitude não apenas compromete a credibilidade do sindicato, mas também desestimula os servidores que esperam uma liderança comprometida e ética.

Portanto, expresso meu repúdio à conduta do presidente do sindicato e exijo que sejam tomadas providências adequadas para que a representação dos servidores públicos seja feita de forma transparente e fiel aos seus interesses. É fundamental que todos os líderes sindicais atuem com responsabilidade e dedicação à categoria.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção ao Sindicato dos Servidores Públicos de Caçapava e Jambeiro.

ENDEREÇO: Av. Cel. Alcântara, 500 - Centro, Caçapava - SP, 12281-590

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 25 de fevereiro de 2025.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003800370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.